



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DA PARCERIA

Processo nº: 97/2023

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência- Residência Inclusiva.

OSC/OSCIP: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida - CASNSA

Número do Termo de Parceria: 01/2023.

VIGÊNCIA: 10/8/2023 à 9/8/2028

PERÍODO MONITORADO: julho, agosto e setembro de 2025.

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Recurso Municipal	
Data do repasse	Valor
10/07/2025	R\$ 35.921,97
12/08/2025	R\$ 35.921,96
10/09/2025	R\$35.375,73

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Parecer do Gestor Sobre Execução do Objeto com base na Lei nº 13.019/201, no Decreto Municipal nº 5.034/2017.



3. FUNDAMENTAÇÃO

A) GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio análise de dados, Plano de trabalho e análise dos relatórios de Atividades e Prestações de Contas, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no referido Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados.

B) CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- As atividades de monitoramento foram realizadas conforme análise técnica do Relatório de Atividades do trimestre (abril, maio e junho) em comparação com a análise do Relatório de Monitoramento trimestral e análise do Plano de Trabalho vigente.
- Além de realização de reuniões

Quantidade de pessoas atendidas no mês: 7



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS DA PARCERIA	META	DESCRIPÇÃO	PERIODICIDADE	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA	APONTAMENTO
	Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Atividade incluída pelo 1º Aditivo: 09/08/2024)	Estimular a boa convivência entre os usuários e as relações com a comunidade 1 vez na semana	Mensal	Esperado: 80% dos usuários presentes ou com condições de participar Julho: cumprida Agosto: cumprida Setembro: cumprida	Estimular o pertencimento e independência, além da capacidade de mediar conflitos.	Meta cumprida. Sem apontamentos
	Grupo	Estimular a autonomia e/ou a participação e/ou habilidades cognitivas	Mensal	Esperado: 80% dos usuários presentes ou com condições de participar Julho: cumprida Agosto: não cumprida Setembro: cumprida	Estímulo a autonomia e/ou participação e/ou estímulos cognitivos	No mês de agosto, a meta não foi cumprida, tendo como justificativa que neste mês a responsável técnica estava de férias



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



	Acompanhamento e/ou Atendimento Individual aos usuários	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou orientações e/ou encaminhamentos	Mensal	100% dos atendidos Julho: cumprido Agosto: cumprido Setembro: cumprido	construção de diálogo, vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento	Meta cumprida Sem apontamentos
	Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, participação e independência 1 hora/3 vezes por semana	Mensal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar Julho: cumprido Agosto: Setembro: cumprido	Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com autonomia e/ou independência	Meta cumprida Sem apontamentos
	Incentivar/ Orientar atividades do cotidiano	Estimular autonomia e participação	Mensal	Julho: cumprido Agosto: cumprido Setembro: cumprido	Contribuir para a construção progressiva da	Meta cumprida



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



		1 hora/semanal			autonomia e independência Cumprida	Não há apontamentos.
	Acompanhamento da rotina diária	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência 24 horas/diária	Mensal	. Julho: cumprido Agosto: cumprido Setembro: cumprido	Apoiar e/ou realizar atividades com autonomia e independência Cumprida	Meta cumprida
	Roda de conversa	Realizar acolhida, escuta qualificada e compartilhamento de vivências e experiencias 1h 30 min/ Quinzenal	Mensal	Meta: 80% dos usuários presentes ou com condições de participar Julho: cumprido Agosto: cumprido parcialmente Setembro: cumprido	Construção de diálogo, redução de angústia e isolamento. Meta qualitativa cumprida	Cumprimento parcialmente no mês de agosto.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



	Oficina Socioeducativa	Jogos, dinâmicas e atividades lúdicas	Mensal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar Julho: Cumprida parcialmente Agosto: Cumprida setembro: Cumprida parcialmente	Meta qualitativa cumprida	Julho/setembro: Houve cumprimento parcial
	Oficina Socioassistencial	Estimular autonomia e participação do usuário 1h30min/ Quinzenal	Mensal	80% dos usuários presentes ou com condições de participar Julho: Cumprida Agosto: Cumprida setembro: Cumprida	Meta cumprida	Não há apontamentos.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



	Confraternizações entre os acolhidos	Estimular o fortalecimento de vínculos entre os acolhidos 1 vez ao mês	Mensal	100% dos atendidos Julho: Cumprida Agosto: Cumprida Setembro: Não cumprida	Construção de laços afetivos entre os acolhidos Cumprido	No mês de setembro não foi identificado cumprimento da meta.
	Acompanhamento e/ou Atendimento com família	Realizar acolhida e/ou escuta qualificada e/ou visita domiciliar 2 horas/ semanal	Mensal	90% das famílias Julho: Cumprida parcialmente Agosto: Cumprida parcialmente Setembro: Cumprida parcialmente	Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares Cumprido parcialmente	Meta cumprida parcialmente
	Confraternizações com as famílias (outubro, março e	Estimular o fortalecimento de vínculos e convivência para	Quadrimestral	90% dos atendidos e suas famílias (origem, extensa ou afetiva), desde que não exista		



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



	julho)	usuários e suas famílias		impedimento legal Julho: atividade não descrita		
	Avaliação do serviço/Pesquisa de Satisfação/Construção e alimentação do PIA e PAF (janeiro e julho)	Mensurar resultados alcançados	Semestral	Agosto: Cumprida	Avaliação dos resultados alcançados	Não apontamentos. há
	Capacitação da equipe de trabalho	Avaliar as necessidades da equipe e proporcionar capacitações	Trimestral	Meta: 100% da equipe, Julho: cumprida Agosto: cumprida Setembro: Cumprida	Meta cumprida	Não há apontamentos.

OBSERVAÇÕES DA META:

Quanto as metas previstas no Plano de Trabalho, conforme consta em relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva para Jovens e Adultos, apresenta o cumprimento das metas.

C) BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA



No que se vislumbra os benefícios e impactos da parceria, constata-se como benefícios:

- Melhora na qualidade de vida dos usuários;
- Redução das situações de risco decorrentes das violações de direitos;
- Acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Fortalecimentos de vínculos comunitários;
- Redução da sobrecarga dos familiares;
- Redução significativa do isolamento social e aumento da participação da vida comunitária.

Ressalta-se que os benefícios supracitados puderam ser mensurados através da análise das atividades descritas nos Relatórios Mensais. Portanto, concluo que a parceria gerou benefício e/ou impacto SOCIAL esperado.

D) SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação no mês de junho. A pesquisa foi realizada pela OSC e aplicada aos atendidos.

E) SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Observou-se que as ações de objeto da parceria vislumbram potencial de sustentabilidade e continuidade, uma vez que o serviço se faz necessário dentro da política pública de assistência social.



F) TRANSPARÊNCIA

A gestora da parceria da OSC, acessou o site Oficial do Centro de Ação Nossa Senhora: <https://casnsa.com.br> na data de 17 dezembro de 2025, não foi possível identificar a publicação referente à Prestação de Contas do mês de setembro/2025, a qual compõe o período ora analisado, bem como o 1º Termo Aditivo/Plano de Trabalho deste processo. Diante disso, solicita-se a atualização do site, com a devida inserção dos documentos mencionados, a fim de garantir a transparência e o efetivo acompanhamento.

G) VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Recurso Municipal		
Competência	Data do repasse	Valor
Julho	10/07/2025	R\$ 35.921,97
Agosto	12/08/2025	R\$ 35.921,96
Setembro	10/09/2025	R\$35.375,73

ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Apontamentos referentes a Prestação de Contas:

Referente ao mês de julho
Pagamento de gratificação a colaboradora Carla da Silva Peres no valor de R\$ 1.500,00. Na memória de cálculo observou-se que parte do salário foi pago com recurso próprio (R\$ 1.060,31) e a outra parte custeada por meio das três parcerias firmadas com a Prefeitura de Guaira (Processo 97/2023 – Processo 168/2021 – Processo 24/2025). Portanto, infere-se que uma parte da gratificação foi paga por este processo (R\$ 143,89). Ressalta-se que, conforme disposto no artigo 41, inciso V, do Decreto Municipal n.º 5.034, de 27 de dezembro de 2017, não é permitido o pagamento de benefícios,



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



sendo a gratificação classificada como tal. Portanto, solicita-se estorno do valor utilizado para pagamento da gratificação e envio do comprovante da devolução.

Ausência de justificativa para a despesa indevida no valor de R\$ 566,20.

Referente ao mês de agosto

Referente ao Documento de Arrecadação de Receitas Federais e a Guia de Recolhimento do FGTS, os valores apresentados no demonstrativo das despesas realizadas com recursos do repasse Anexo 28 correspondem aos recibos apresentados, porém a especificação do documento consta competência 06/2025 e no recibo consta competência 07/2025.

Não foram apresentados os holerites dos colaboradores Jeferson Dias da Silva e Brenda L. Eleoteria da Silva

Pagamento da conta telefônica realizada em atraso: vencimento 20/08/2025 paga em 22/08/2025.

Referente ao mês de setembro

A soma dos salários e ordenados totalizou R\$ 27.541,88. No entanto, foi transferido à conta da OSC o valor de R\$ 27.502,80 para o pagamento dos colaboradores, resultando em uma diferença de R\$ 39,08.

Anexar a folha 1 da Nota Fiscal Nº 17304.

Diante do exposto, **SUGIRO APROVAÇÃO TOTAL**, entretanto sugere-se que apresente justificativas em relação aos apontamentos da Prestação de Contas.

Portanto, encaminho os autos à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** para homologação, em conformidade com o artigo 59 da



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Lei 13.019/2014.

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Elaborado por:

Guaíra-SP, 17 de dezembro de 2025.

Patricia de Carvalho Silva

Gestora da Parceria
Matrícula: 4.670